

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

gust

PROJETO DE LEI	01 - 0908 / 2003	DE	2003
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0908 / 2003	DE	18/12/2003
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
-------------	----------	--------------------------

EMENTA:	* DENOMINA PRAÇA ANNA MARIA RIMOLLI ZUCCARO, O ESPAÇO INOMINADO NA RUA JUSTINIANO SERPA COM A AVENIDA GENERAL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE-VILA SONIA
---------	--

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 11:17:09

00000019749-12



ARQUIVADO EM

05,01,2005

Viviane PB

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

300

anua, silêti sb iro ob la
sponso ebnis silimnt
to da Bala Vista
os tabujs obnreup stc
no Bairo
adnrgimi mēdmst or
socio nro c Rosa

are silimnt sb c sb si
de MARIA sb c

o sb c sb c
de MARIA sb c

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) por(s) nesta data documento(s) nº(s)	
sob nº 2 a 4	e ficha de informação sob nº
05	22/01/04

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Anna Maria Rimolli

Nascida no ano de 1923 , natural do sul da Itália, Anna Maria Rimolli veio para o Brasil com sua família ainda criança. Aqui, como imigrante italiana, viveu no Bairro da Bela Vista.

Com sua maneira simples e sempre querendo ajudar ao próximo fez grandes e verdadeiros amigos no Bairro.

Casou-se com Antônio Zuccaro, também imigrante italiano e, juntos tiveram os filhos José Zuccaro Neto e Rosa Maria Zuccaro.

Mulher, esposa, mãe dedicada, fez de sua família sua vida. Muito religiosa, deu a sua filha o nome de Rosa MARIA em homenagem a Mãe de Jesus Cristo.

E suas filhas dando continuidade a essa devoção, colocou o nome de Catarina **MARIA e** Fernanda **MARIA e ANNA Bernadete em homenagem a sua avó .**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O amor pelos seus filhos e netos transpunha qualquer coisa. No ano de 2000 uma nova Anna Maria nasce na família **Rimolli Zuccaro: Anna Maria Ferraz Zuccaro** - filha do neto Bruno Jorge Maita Zuccaro.

Dna. Anna Maria fez uma promessa à **São Jorge** para que, a terceira gravidez da esposa de seu filho José Zuccaro Neto, nascesse um menino. Prometeu à ele o seu nome, por isto, Bruno Jorge.

E assim nasceram os nomes e ainda nascem os nomes das crianças da família **ZUCCARO**.

Infelizmente, em 27 de julho de 1982, a matriarca deixa uma lacuna-impreenchível na vida dos familiares, amigos e vizinhos. Para tanto peço aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Folha nº 04 do proc.

Nº 90.8 de 03

REPÚBLICA FEDERAL



Adriana Cioone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

28.º Subdistrito — Jardim Paulista

Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 231 — FONE 241.8424 — SÃO PAULO

(Altura de n.º 680 da Avenida Santo Amaro)

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n.º 11

Termo 6655

Fls. 39

Bel. Joaquim Carlos Minhoto

Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIFICA e dá fé. que no dia 27 de julho de 1982
foi lavrado o assento de ANNA MARIA RIMOLI ZUCCARO
falecido em vinte e sete de julho
de mil novecentos e oitenta e dois -- às 7 horas e 30 minutos
em Residência à rua Pedro Teixeira 32 -- do sexo feminino
de cor branca -- profissão prendas domésticas --
natural de Itália --

residente e domiciliado no endereço acima --
com cinquenta e nove anos -- de idade, estado civil casada --
filha de Saverio Rimoli e de dona Rosina Rimoli --

Foi declarante Antonio Zuccaro --
atestou o óbito o Dr. Honorio Prado Filho -- que deu
como causa da morte caquexia, adenocarcinoma do reto, metástases perim-
toniais --
e o sepultamento será -- feito no cemitério do Araçá nesta Capital --

Observações: Era casada com o declarante Antonio Zuccaro --
deixando os filhos José Zuccaro Neto com 32 anos e Rosa Maria Zuc-
caro com 31 anos de idade. Deixou bens --

O referido é verdade.

São Paulo, 27 de julho de 1982.

NO 219 TABELIONATO
R. Xavier de Toledo, 44
Sobreloja

RECONHECER FIRMA

AMOLUNTAMENTO
entidade
A.S.J. 101
Total
172/82



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n°

01-908

de 20

03 19.01.04

(a)

006

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Sra. Subsecretária
Sobre o assunto nada consta:
Em 19/01/04


SOLANGE RATTONE DOS SANTOS
Supervisora de Contr. e Proc. Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça:

19/01/04


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Recebido na Comissão d
Constituição e Justiça
Em 19.01.04 às 15:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Eliseu Gabriel
para relatar

Em 04

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 2004

Felipe

Redistribuído ao Nobre Vereador Elcio Tatene
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de março de 04

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Elcio Tatene
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de março de 04

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 24.03.04

(a) Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	06	de	11
Processo	908/2003		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

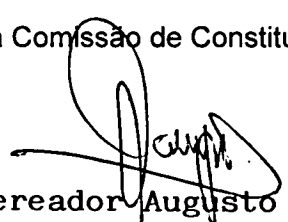
Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0908/2003, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

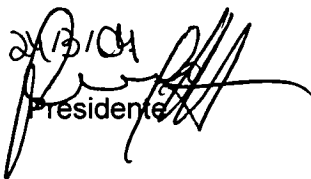
- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0908/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Vereador Augusto Campos
Presidente

DEFIRO

21/10/04

Presidente

SEGUIE , juntado , nesta data,
documento e papel de Informação.
rubricado sob folha nº 030085
Em 28 04 109

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - 66P-15



Folha nº 07	do
Processo 908/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

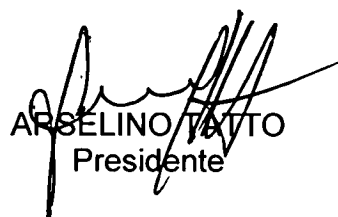
São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 054/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 908/2003, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro, o espaço denominado localizado na Rua Justiniano Serpa com a Avenida General Cavalcante de Albuquerque – Vila Sonia, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 908/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



Folha nº 08

Processo

Carlos Roberto Silva

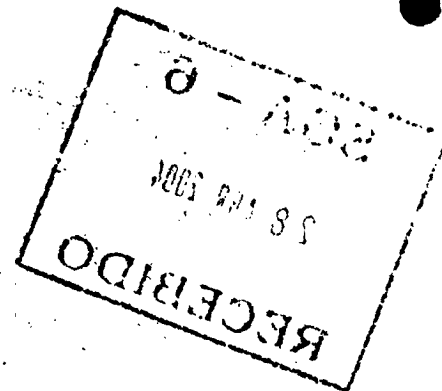
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 054/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 908/2003, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PL nº 908/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informação e publicados sob
Documento

Folhas de n.º 09 de 11.05.01 a) Carlos Roberto da Silva
Rdq. 11130



Folha nº 09 # do
Processo 908/03 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 054/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 908/2003, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PL nº 908/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/05/09

12150

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEREM, juntados nesta data, os documentos rubricados sob
Documento

Folhas de nº 14 de 07/06/09

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 117/03 do
Processo 908/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 07.

Memº. 396/2004 - ATL III

em 29/04/2004

PH 1

Srª Diretora

6 a) *Luiz Barbo*
Folha n.º **ATA** do Proc. **ATA**
n.º **2004-0.110.434**
Lourenço de Góssia G. Souza
ATA - SGM/ATL

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 908/03 de autoria do vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Anna Maria Rimolli Zuccaro".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que: "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo que a embasem e fontes de referência". (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 2º).

A justificativa apresentada sob fls. 3 e 4 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pela homenageada durante a sua vida. Portanto, não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pela homenageada.

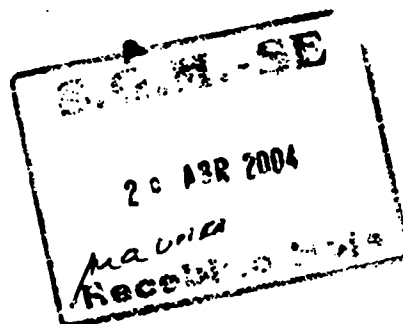
Zilá Ponzo
Zilá Ponzo
Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

SGM-ATL III

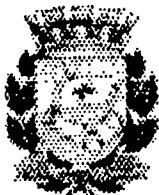
Srª Assessora Chefe

Marisa Monteiro Oliver
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



Liliane Sartrank Lehmann
Liliane Sartrank Lehmann
Diretora
Divisão de Registro e Arquivo
PH - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha de informação nº 19

do processo nº 2004 - 0.110.434 - 2 em 20/05/2004 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: memorando ATL III

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL nº 908/03

Assunto: denominação de praça - nome proposto: Anna Maria Rimolli Zuccaro

Folha nº 12 do
Processo 908/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CASE G

Sr. Diretor

Antes de nos pronunciarmos quanto ao questionamento da Comissão de Constituição e Justiça, parece-nos muito oportuno esclarecer o que segue:

- o projeto de lei nº 908/03 referente a este expediente, é, em seu texto, exatamente igual ao projeto de lei nº 20/04 de autoria do mesmo vereador, variando apenas os nomes dos homenageados. Neste: Anna Maria Rimolli Zuccaro, no PL mais recente: Daniel Lopes, sendo que para este último, o nome já constava do PL nº 821/03 também da mesma autoria.

Ressaltamos ainda o fato de que, este projeto de lei, embora proposto no ano de 2003 conforme indica seu número (908/03) só foi remetido a esta divisão para informações no memorando ATL III nº 394/2004, no princípio deste mês de maio, enquanto o projeto mais recente (PL 020/2004) foi informado no memorando ATL III nº 238/2004 em 04/03/2004.

Como, na confluência da rua Justiniano Serpa com a avenida General Cavalcanti de Albuquerque só consta um espaço livre, sem denominação, essa foi a razão pela qual, foi possível fazer a descrição que juntamos no campo OBSERVAÇÃO de nossa cota no PL 020/2004 (memorando ATL III nº 238/2004).

Assim, mantemos o texto que foi oferecido no PL nº 020/2004 para constar caso o projeto de lei seja sancionado, observando que o nome ficará a critério do senhor parlamentar.

Quanto aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça, às folhas 04 deste, temos o que segue:

Item 1 -sim.

Item 2 -sim. Desconhecemos a existência de número de codlog.

Item 3 -O nome Anna Maria Rimolli Zuccaro, não é homônimo.

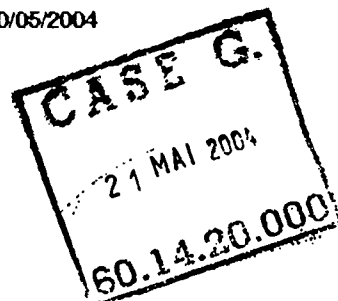
Item 4 -não.

Item 5 -sim.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

20/05/2004





CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**

Folha nº 135	do
Processo 90832	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

do processo 2004 - 0.110.434 - 2

de 25 de maio de 2004

Folha de informação

(a) Clemilde A. B. Rocha
Encarregada do Setor II
CASE II

Informação 769 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL III

**Assunto: projeto de lei 908 / 03 do vereador Antonio Carlos Rodrigues (denomina
Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro o logradouro que especifica)**

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, esclarecemos que a praça que serve de objeto ao projeto de lei em epígrafe é bem público, é oficial, não possui código CADLOG e a denominação proposta não constitui homonímia.

Embora não haja dúvida quanto a ser praça, a descrição do logradouro é algo imprecisa.

Sugerimos, pois, a seguinte descrição:

"Artigo 1º - Fica denominada Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro o logradouro situado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171 - quadras 274, 275 e 278), situado no Distrito de Vila Sônia, na Subprefeitura do Butantã."



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº	14	do
Processo	90867	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

do processo 2004 - 0.110.434 - 2

de 25 de maio de 2004

Folha de informação

(a)

Cláudio A. B. Rocha
Encarregado do Setor II
CASE G

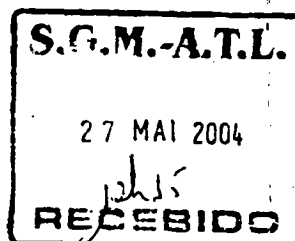
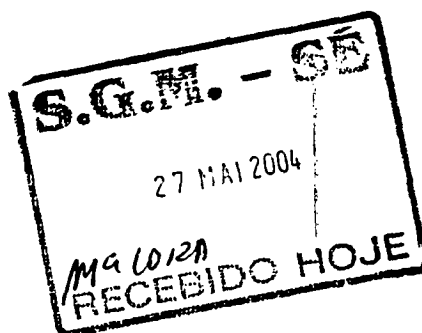
Impende acrescentar ainda que constam os projetos de lei 20 / 04 e 821 / 03 do mesmo autor, os quais - ora quanto ao nome aqui sugerido, ora quanto ao local - se confundem com o projeto aqui tratado.

Quer isto dizer que o prosperar de qualquer um deles recomenda a retirada dos demais, sob pena de haver ou duplicidade ou homonímia.

São Paulo, 25 de maio de 2004

[Assinatura]
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RF / G / rpsg



SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____, com folha _____ nº 15
Em 01 / 7 / 04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de junho de 2004.

Referência: Projeto de Lei nº 0908/03

Senhor Vereador,

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0908/03, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar logradouro existente confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com a Rua Justiniano Serpa e Norberto Martins, situado no Distrito de Vila Sônia, na Subprefeitura do Butantã.

Na busca de subsídios para embasar a análise do projeto em comento, esta Comissão solicitou informações aos órgãos técnicos da Prefeitura, recebendo, em resposta, a informação de que a justificativa apresentada não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pela homenageada durante sua vida e fontes de referência, prescritos no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.333/02 e no § 2º do art. 17 do Decreto 27.568/88.

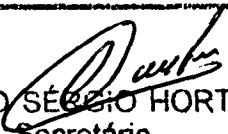
Dessa forma, aguardamos as necessárias providências no sentido de, através de requerimento, ser atendida a solicitação de complementação de dados.

Vereador **AUGUSTO CAMPOS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05 / 01 / 05


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

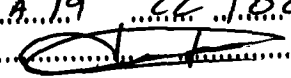
Proc. encerrado com 15 - fls.

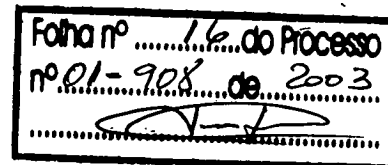
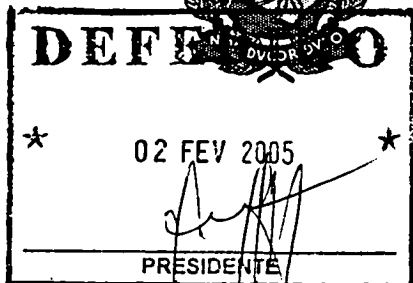
Arquivado em 05.01.2005

O Func.º


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...../6.....e folha de informação
sob nº A...19 22.102.105


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
90P.07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0007/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, seja desarquivadas as proposituras de minha autoria abaixo relacionadas:

Projetos	Nº
PLO	003/01
PLO	014/01
PR	006/01
PR	058/01
PL	207/01
PL	314/01
PL	315/01
PL	363/01
PL	374/01
PL	383/01
PL	552/01
PL	583/01
PL	638/01
PL	661/01
PL	690/01
PR	026/02
PL	069/02
PL	071/02
PL	075/02
PL	092/02
PL	113/02
PL	142/02
PL	156/02
PL	168/02
PL	175/02
PL	476/02
PL	530/02
PR	026/02
PL	617/02
PL	721/02
PL	048/03
PL	074/03
PL	185/03

04 FEV 2005



Folha nº 12 do Processo
nº 01-908 de 2003
.....

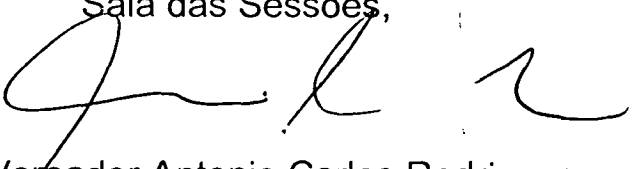
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento FI.02/02

Projetos	Nº
PL	220/03
PL	582/03
PL	612/03
PL	624/03
PL	670/03
PL	671/03
PL	713/03
PL	724/03
PL	725/03
PL	746/03
PL	750/03
PL	784/03
PL	820/03
PL	826/03
PL	945/03
PL	908/03
PL	020/04
PL	021/04
PL	061/04
PL	062/04
PL	063/04
PL	123/04
PL	216/04
PL	263/04
PL	322/04
PL	323/04
PL	324/04

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo n.º 01-908 de 2003 22/02/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14/02/05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-908/2003

Papel para informação rubricado com folha nº ...19.
22 / 02 / 2005 (a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0007 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

.....22/02/05.....

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28.02.05 às 14:00 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário
ACJ-3

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Wilson Barreto
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 21/3/05
Pres. _____
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/03/05 ÀS 18:20
POR Beti - saída em 04/03/05-16:30

SEGUE CM juntado _____, nesta data,
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha nº 12019
Em 24/03/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 20	do
Processo 90853	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PAR 16-0045/2005 2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PL Nº 0908/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar **Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro**, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171- quadras 274, 275 e 278), no Distrito de Vila Sônia, na Subprefeitura de Butantã.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Anna Maria Rimolli Zuccaro, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, segue o substitutivo abaixo aduzido.

17 - RELCOM
17- 1032/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do
Processo 90867
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

SUBSTITUTIVO Nº

/05 AO PROJETO DE LEI Nº 0908/03.

*Denomina **Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro**, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171- quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro**, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171- quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, no Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/3/05

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/3/05

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/03/05 às 18:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Forse Borges</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: <u>06/04/05</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado, rubricado sob

folha n. 22 e 23 05/04/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0233/2005

Folha nº 22 do
Processo nº 01- 908/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 908/03

17 - RELCOM
17- 3020/2005

Visa o Projeto de Lei nº 908/03, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, denominar Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro o espaço inominado na Rua Justiniano Serpa com a Avenida General Cavalcante de Albuquerque, na Vila Sônia.

O projeto vem acompanhado de Justificativa e Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do logradouro a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é bem público, é oficial, não tem cadlog, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 353/03.

Como, porém, o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça apresenta o nome da homenageada diferente daquele da Certidão de Óbito, apresenta-se o seguinte Substitutivo para acertar a grafia do seu sobrenome. Tem-se, assim:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do
Processo nº 01-908/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 908/03

Denomina Praça Anna Maria **Rimoli** Zuccaro o espaço publico livre e sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171 – quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

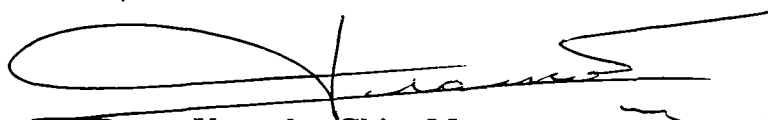
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

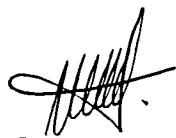
Art. 1º - Fica denominada Praça Anna Maria **Rimoli** Zuccaro o espaço publico livre e sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171 – quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, no Distrito de Vila Sônia.

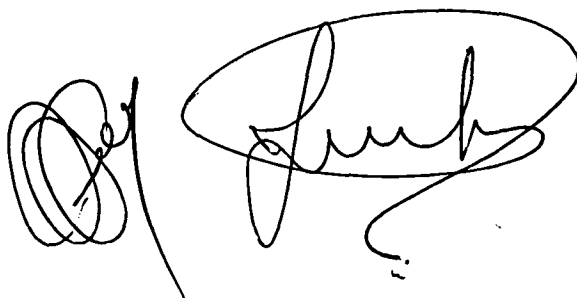
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 20/04/05.


Vereador Chico Macena
Presidente


Vereador Jorge Borges
Relator



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/05/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
- Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 31/05/05 às 18:00
RF 10799
MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Apolunin
Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 31/05/05
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S 60F - Parecer nº 10.799/05 - Parecer nº 10.799/05
leitura n 24/03/08/05

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0845/2005
PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 908/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que visa denominar Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro, o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171 – quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, Distrito de Vila Sônia.

Sustenta o autor, em sua justificativa, que a homenageada nasceu na Itália e veio para o Brasil ainda criança. Estabeleceu-se no Bairro da Bela Vista, onde fez muitos amigos, pois estava sempre disposta a ajudar o próximo.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 20/21).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico. Assim, emitiu parecer favorável, oferecendo, porém, novo substitutivo a fim de corrigir o nome da homenageada em conformidade com a certidão de óbito juntada ao processo.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. A homenageada é reconhecida na comunidade em que viveu. Dedicou-se ao trabalho de auxílio ao próximo, motivo pelo qual deixou saudade, sendo justa a homenagem ora proposta.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/08/05


Claudete Alves - Presidente


Carlos Apolinário - Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/09/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/09/05 às 14h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Wadih Moura

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14/09/05

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 25

Em 20/10/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*



PUBLIQUE-SE EM

19, 30, 31

Folha nº 25 — do ✓

Processo nº 908/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1155/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 908/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins, no Lar São Paulo, no Distrito de Vila Sônia.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e à descrição do logradouro fornecida pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, ofereceu outro substitutivo apresentando a grafia do sobrenome da homenageada conforme consta na Certidão de Óbito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19-10-05

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2169/2005

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 20, 22, 24 e 25

Publicado no D.O.M. de
10 / 11 / 2005

Página(s) 113 e 114 Coluna(s) 4ª e 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Mário Sérgio

À SGP-23

São Paulo, 10 / 11 / 05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WV

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10 / 11 / 05

AS 15:30 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de
lei e registro.

23/11/05

JOSE CRISTINO
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

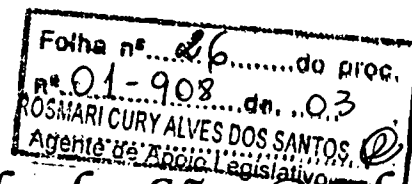
Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

23/11/05

ORLANDO KOCI MENDES
Orlando Koci Mendes
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE juntado nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha nº. 26/30
Em 13 / 12 / 05

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Rosmari Cury Alves dos Santos
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

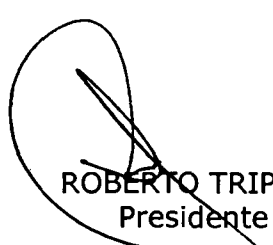
São Paulo, 24 de novembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 5492/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 908/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro o espaço público livre e sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (Setor 171 - Quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 27	do proc.
nº 01.908	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 908/03). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro o espaço público livre e sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (Setor 171 - Quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro o espaço público livre e sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (Setor 171 - Quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, Distrito de Vila Sônia. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

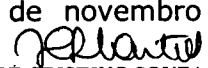
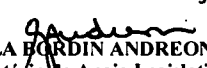
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu


ZUZILASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

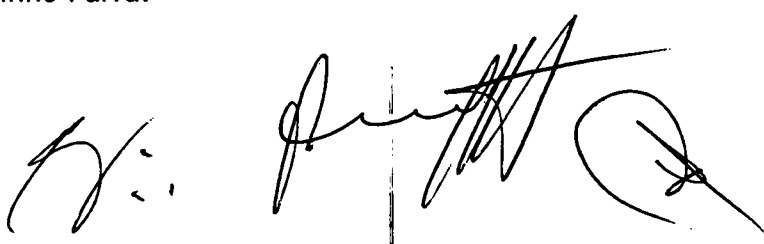
São Paulo, 23 de novembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Aguinaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/okm





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28 de proc.
nº 04-908 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.105 DE 12 DE dezembro DE 2005

Denomina Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro o espaço público livre e sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (Setor 171 - Quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Anna Maria Rimoli Zuccaro o espaço público livre e sem denominação localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (Setor 171 - Quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2005.

O Presidente,

u
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

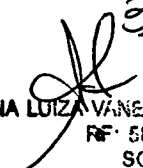
São Paulo, 24 de novembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5492, de 24/11/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 908/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.)

Folha nº 29 do proc.
nº 01-908 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

RECEBIDO
SGM/ATL

30/11/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 566.683.1.01
SGM-ATL